

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0375/79

INTERESSADO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Reformulação do Plano aprovado pela Deliberação
CEE nº 02/79

RELATOR : Consº José Augusto Dias

PARECER CEE Nº 502 /79 - CESC - APROVADO EM 02/05/79

I - R E L A T Ó R I O

1. HISTÓRICO:

O Exmo. Sr. Secretário da Educação solicita apreciação da "reformulação do Projeto Especial - Habilitações Básicas - Formação Profissionalizante Básica-1979 (referente ao Convênio entre o Ministério da Educação e Cultura/Departamento do Ensino Médio/Secretaria de Estado da Educação)".

O referido projeto fora apreciado pelo Parecer CEE nº 240/79 e aprovado pela Deliberação CEE nº 02/79.

Segundo esclarece o Sr. Secretário, a reformulação "se deve a expediente proveniente do Departamento do Ensino Médio, informando ter sido procedido reajustamento nos valores financeiros anteriormente alocados aos projetos educacionais financiados pelo MEC/DEM (atualmente MEC/Secretaria de Ensino de 1º e 2º Grau) em cumprimento ao disposto no Decreto Lei nº 1678, de 22 de fevereiro p.p."

Em decorrência deste fato, o "projeto sofreu a redução de Cr\$ 38.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 para auxílio para equipamentos e instalações".

2. APRECIÇÃO:

A reformulação proposta não altera o mérito do projeto e decorre de reajustamento nos valores financeiros, por força de decreto-lei referente à "contenção nas parcelas de receitas vinculadas da União".

Diante das novas parcelas a serem aplicadas, impõe-se a revisão da Deliberação CEE nº 02/79.

II - CONCLUSÃO

Face ao exposto, propomos ao Conselho Pleno o projeto de Deliberação anexo.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Segundo Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Hilário Torloni, Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Roberto Moreira e Eulálio Gruppi.

Sala da Câmara do Ensino do Segundo Grau, em 2 de maio de 1979.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de maio de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente